

## RESOLUÇÃO Nº 13/2021-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102 caputs, e 103, da Lei nº 0915/2005; art. 5º c/c o inciso II do art. 18 e art. 3º, todos do Regimento Interno do CEP/AP, ainda, tudo o que consta nos autos do Processo nº 2021.275.1202482PA.

Considerando, que o Conselho Estadual de Previdência reunido na 5ª Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2021, aprovou, a Avaliação Atuarial do ano de 2021, ano base 2020, dos Grupos Cíveis e Militares, dos planos Financeiro e Previdenciário, contendo seus respectivos relatórios Técnicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, a Avaliação Atuarial do ano de 2021, ano base 2020, dos Grupos Cíveis e Militares, dos planos Financeiro e Previdenciário, contendo seus respectivos relatórios Técnicos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2021.

**Rubens Belnimeque de Sousa**

Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

**Gilmar Santa Rosa Barbosa**

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá



Cód. verificador: 63932791. Cód. CRC: 278CF91

Documento assinado eletronicamente por **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA** em 13/12/2021 14:23 e **GILMAR SANTA ROSA BARBOSA** em 13/12/2021 11:52, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2021

• Nº 7.563

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**

**Governador**

**Jaime Domingues Nunes**

**Vice-Governador**

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Nanson de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior  
Saúde: Juan Mendes da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca  
Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Dreiser de Almeida Alencar  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha  
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana  
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva  
CREAP: Amaury Barros Silva  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Odilson Serra Nunes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Marcos do Nascimento Pereira  
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.07.1060P - DIBEF/AMPREV, de 08/10/2021, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

## DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **RAIMUNDA DOS SANTOS MACIEL**;  
Matrícula: 498610; Cargo: Inativo – Aposentado por tempo de contribuição; CPF nº 543.890.977-68; Data do Óbito: 27/10/2020;  
Lotação: Amapá Previdência.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 30/09/2021.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

## DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
RAIMUNDO CORREIA DA CRUZ	Companheiro(a)	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; art. 26, §1º; art. 31 e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 13 de dezembro de 2021.  
Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor - Presidente/AMPREV  
Decreto Nº 3243/2018

HASH: 2021-1215-0007-6104

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

## PORTARIA Nº 291 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999; e,

**Considerando** a inclusão de um novo beneficiário na pensão por morte instituída por **VALDIR FERREIRA DA ROCHA**, conforme consta no Processo nº 2021.07.0976P -DIBEF/AMPREV, de 21/09/2021, e,

**Considerando** ainda que o valor da pensão por morte já vinha sendo pago ao beneficiário KLEITON GILSIVAN XAVIER DA ROCHA, conforme os autos do processo nº 2020.07.0986P;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 36 de 22 fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.362 Extra de 25 de fevereiro de 2021 – quinta-feira, e, ato contínuo;

**Art. 2º** Conceder a pensão por morte na forma a seguir discriminada:

## DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **VALDIR FERREIRA DA ROCHA**  
– Matrícula: 6734; Cargo Efetivo: Auxiliar judiciário área apoio especialidade motorista; CPF nº 099.251.552-15; Data do Óbito: 05/06/2020; Lotação: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO 05/06/2020 E DA INSCRIÇÃO 18/08/2021.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S) VINGENTE DA DATA DO ÓBITO 05/06/2020.

BENEFICIÁRIOS:	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
KLEITON GILSIVAN XAVIER DA ROCHA	Filho(a)	Vitalício	50%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S) VINGENTE DA DATA DA INSCRIÇÃO: 18/08/2021.

BENEFICIÁRIOS:	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ODINÉIA DE ATAÍDE SOARES	Companheiro(a)	Vitalício	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13; 26, §§1º, 2º, 5º e 6º; 31 e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 14 de dezembro de 2021.  
Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente /AMPREV  
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2021-1215-0007-6037

**RESOLUÇÃO Nº 13/2021-CEP/AP**

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102 caputs, e 103, da Lei nº 0915/2005; art. 5º c/c o inciso II do art. 18 e art. 3º, todos do Regimento Interno do CEP/AP, ainda, tudo o que consta nos autos do Processo nº 2021.275.1202482PA.

**Considerando**, que o Conselho Estadual de Previdência reunido na 5ª Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2021, aprovou, a Avaliação Atuarial do ano de 2021, ano base 2020, dos Grupos Cíveis e Militares, dos planos

Financeiro e Previdenciário, contendo seus respectivos relatórios Técnicos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar, a Avaliação Atuarial do ano de 2021, ano base 2020, dos Grupos Cíveis e Militares, dos planos Financeiro e Previdenciário, contendo seus respectivos relatórios Técnicos.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2021.

Rubens Belnimeque de Souza  
Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Gilmar Santa Rosa Barbosa  
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

HASH: 2021-1215-0007-6062

**RESOLUÇÃO Nº 14/2021-CEP/AP**

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá – CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI do art. 13 e inciso I do art. 18, todos do Regimento Interno do CEP/AP e art. 98 da Lei nº 0915 de 18 de agosto de 2005, ainda,

**Considerando** a deliberação na 11ª Reunião Ordinária, realizada no em 13 de dezembro de 2021, o Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, decidiu, à unanimidade:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Previdência– CEP/AMPREV, para o ano de 2022, conforme tabela abaixo:

MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
Janeiro	18	Terça-feira
Fevereiro	15	Terça-feira
Março	22	Terça-feira
Abril	19	Terça-feira
Maiο	17	Terça-feira
Junho	21	Terça-feira

Julho	26	Terça-feira
Agosto	23	Terça-feira
Setembro	20	Terça-feira
Outubro	18	Terça-feira
Novembro	22	Terça-feira
Dezembro	13	Terça-feira

**Art. 2º** - Ante superveniência de fato impeditivo que torne impossível a realização da sessão, esta será remarçada com comunicação antecipadamente aos membros do CEP.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Macapá-AP, 13 de dezembro de 2021.

Rubens Belnimeque de Souza  
Presidente do Conselho CEP/AP

Gilmar Santa Rosa Barbosa  
Vice-Presidente do CEP

HASH: 2021-1215-0007-6075

**RESOLUÇÃO Nº 15/2021-CEP/AP**

Aprova o Balanço Geral - Prestação de Contas da Amapá Previdência - AMPREV, referente ao exercício de 2020, com ressalvas.

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá – CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102, caput, e 103, XI, da Lei nº 0915/2005; art. 5º c/c o inciso II do art. 18 e inciso IV do art. 3º, todos do Regimento Interno do CEP/AP, ainda, tudo o que consta nos autos do Processo nº 2021.140.300672PAe etc.,

**Considerando**, que o Conselho Estadual de Previdência reunido na 11ª Reunião Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2021, aprovou, o Balanço Geral- Prestação de Contas da Amapá Previdência, exercício de 2020, nos termos do voto do relator,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Balanço Geral - Prestação de Contas da Amapá Previdência - AMPREV, referente ao exercício de 2020, com ressalvas.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2021.

Rubens Belnimeque de Souza  
Presidente do CEP

Gilmar Santa Rosa Barbosa  
Vice-Presidente do CEP